



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000068/2022-46

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 24/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS E A EMPRESA CONSTRUTORA HALLIDAY GUIMARÃES LTDA.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), com sede no(a) Av. Comandante Guarany nº447 – Curicica-Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049- 80, neste ato representado pelo seu Diretor Dr. JORGE SOUZA MENDONÇA, nomeado(a) pela Portaria nº 1.971/17 de 01 de agosto 2017, publicada no DOU de 02 de agosto de 2017, portador da matrícula funcional nº 1213338, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA HALLIDAY GUIMARAES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.765.851/0001-13, sediada na Avenida Rio Branco, nº 123, sala 712, cep 20.040-005 – Centro – Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. WAGNER HALLIDAY GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 10.553.083-6, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (IFP), e CPF nº 076.290.867-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000068/2022-46, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da RDC nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a realização OBRA DE ENGENHARIA dos laboratórios do controle da qualidade localizados no Prédio 10 do CTM / FAR, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar condicionado, gases especiais e demolições, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 05/05/2023 e encerramento em 05/11/2023.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 90 dias, que será iniciado em até 30 dias após a Reunião de Partida com a Contratante, que ocorrerá em até 7 dias após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a

celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.944.175,76 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254446

Fonte: 1002000000 / 1444000000

Programa de Trabalho: 213082

Elemento de Despesa: 449051

PI: B1FAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011. 12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011. 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de

todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

16.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 03/05/2023, Sei nº 2718202 constantes do processo nº 25387.000068/2022-46.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.

JORGE SOUZA MENDONÇA
DIRETOR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

WAGNER HALLIDAY GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUTORA HALLIDAY GUIMARAES LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER HALLIDAY GUIMARÃES**, Usuário Externo, em 05/05/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 05/05/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717370** e o código CRC **39AAAF40**.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE
CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: SEI nº 25208.009491/2019-77. INSTRUMENTO: Termo Aditivo SEI nº 0033341556. PARTES: Centro Nacional de Primatas, CNPJ nº 00.394.544/0022-00, Rod. BR 316, Km 7, s/n, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.033-009, e Ecoservice Dedetização e Serviços Ltda, CNPJ nº 06.345.470/0001-73, Travessa Pirajá, 1264, Marco, Belém/PA, CEP 66.095-631. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 02/2020, de serviços continuados de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas por desinsetização, desratização, descupinização e combate a morcegos e pombos, por 06 (seis) meses, contemplando-se o período de 08/05/2023 a 08/11/2023. ASSINATURA: 04/05/2023. SIGNATÁRIOS: Aline Amaral Imbeloni, Diretora do CENP e Fábio Henrique Magalhães Portela, Diretor da ECOSERVICE.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DIOPE/ANS Nº 001/2022. Processo: 33910.027089/2022-61, Concedente: Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; CNPJ nº 03.589.068/0001-46; Conveniente: RJi CTVM LTDA, CNPJ nº 42.066.258/0001-30. Objeto: a alteração da denominação social do fundo dedicado ao setor de saúde suplementar Infinity Health ANS FIRF Crédito Privado LP (CNPJ nº 46.935.556/0001-70) para "Vanquish Health ANS FIRF Crédito Privado LP". Data de assinatura: 05/05/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 253003

Nº Processo: 33910019858202258. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede de comunicação de dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar e a Internet, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Augusto Severo, 84 - 7º Andar, Glória - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/253003-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente Geral de Administração e Finanças

(SIASGnet - 05/05/2023) 253003-36213-2023NE000004

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - SRP

Objeto: aquisição de Material de Confecção e Costura (Roupas para Pediatria), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. e Hospital Cristo Redentor,. ABERTURA: 31/05/2023 às 09:00h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

LEONARDO BICHINHO STEFANUTO
Gerente de Materiais

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 926171

Nº Processo: 25800.000436/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos para realização de ensaios elétricos nos equipamentos das subestações da Hemobrás, em Goiana/PE.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Aloisio Pessoa de Araújo, Nº 75 (edifício Boa Viagem Corporate), 8º e 9º Andares, Boa Viagem - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/926171-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Demais informações constam no Termo de Referência, anexo I do edital. Em caso de divergência entre as especificações do objeto contidas no Edital (e anexos) e as contidas no comprasnet (CATMAT), para fins de cadastramento da licitação, prevalecerão as especificações do instrumento convocatório da Hemobrás..

MIRELLA MUZZI DE LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 05/05/2023) 926171-00001-2023NE000011

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2023 - UASG 254452

Número do Contrato: 7/2021.
Nº Processo: 25027.000148/2020-29.
Contratante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Contratado: 02.604.476/0001-67 - CLIMATICA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do termo de apostilamento a retificação dos valores descritos na cláusula terceira - do preço no 1º termo de apostilamento ao contrato nº 07/2021 (documento sei nº 2445636), em virtude erro material no percentual do aviso prévio de 1,94%, que fora reduzido para 0,194% após o 1º ano do contrato, conforme consta no 1º termo aditivo (documentos sei nº 1935926, 2604738, 2562614, 2564556 e 2604435). A partir 01 de novembro de 2022, o valor mensal do contrato nº 07/2021 (documento sei nº 1935926), passará de R\$ 105.259,38 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos) para R\$ 115.708,25 (cento e quinze mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.388.498,99 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) . Acréscimo aproximado de 9,9267% do contrato inicial (documento sei nº 1134015).. Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.388.498,99. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES
DE RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 25382.000096/2023-94.
Objeto: No extrato do termo de contrato de nº11/2023, publicado no DOU nº 83, de 03/05/2023, seção 03, pagina nº 154, no campo: Fundamento Legal, onde o espaço encontra-se vazio. Leia-se: Fundamento Legal: LEI 8666/93 art. 25.

(COMPRASNET 4.0 - 08/05/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 254421

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 25382.000102/2021-41.
Contratante: INSTITUTO AGGEU MAGALHAES. Contratado: 20.800.899/0001-34 - CONTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Referente ao salário mínimo regional jan 23, reajuste do salário normativo, reajuste do vale alimentação, reajuste do plano de saúde.. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 426.794,70. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 254448

Número do Contrato: 10/2021.
Nº Processo: 25385.000294/2020-85.
Pregão. Nº 21/2020. Contratante: INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE. Contratado: 04.213.923/0001-82 - INSTITUTO ABRADECONT. Objeto: O objeto do termo aditivo é prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 010/2021, conforme previsto na cláusula segunda - vigência e nos termos do art. 57, §4º, da lei 8.666/93, em consonância com a lei 14.133, com início na data de 09/07/2023 e término em 09/07/2024.. Vigência: 09/07/2023 a 09/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.595.041,28. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254448

Número do Contrato: 16/2022.
Nº Processo: 25385.000153/2021-43.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: INSTITUTO NAC. DE CONTROLE E QUALID. EM SAUDE. Contratado: 05.769.219/0001-73 - VERDE GESTAO DE SERVICOS E RESIDUOS LTDA. Objeto: Termo aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 016/2022, conforme previsto na cláusula segunda - vigência e nos termos do art. 57, §4º, da lei 8.666/93, em consonância com a lei 14.133, com início na data de 01/06/2023 e término em 01/06/2024, bem como o acréscimo de 16,64% (percentual com arredondamento em duas casas decimais) no valor total atualizado do contrato, nos termos do §1º, do art. 65, da lei 8.666/93, em consonância com a lei 14.133. Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.509.967,76. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

INSTITUTO OSWALDO CRUZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 009/2023: Objeto: Aquisição de Nitrogênio líquido em tanque estacionário; CNPJ: 60.619.202/0034-06; Item: 01; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 06/2023-IOC; Processo: 25030.000074/2023-14; Data de Assinatura: 05/05/2023. Valor R\$ 893.350,00.

Espécie: Ata de Registro de Preços 004/2023: Objeto: Aquisição de Produtos Químicos; CNPJ: 23747090/0001-84; Itens: 05, 06, 07, 08, 17, 19, 20 e 26; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 02/2023-IOC; Processo: 25030.000063/2023-34; Data de Assinatura: 05/05/2023. Valor R\$ 49.471,29.

Espécie: Ata de Registro de Preços 006/2023: Objeto: Aquisição de Produtos Químicos; CNPJ: 05696029/0001-73; Itens: 01 e 11; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 02/2023-IOC; Processo: 25030.000063/2023-34; Data de Assinatura: 05/05/2023. Valor R\$ 994,36.

Espécie: Ata de Registro de Preços 007/2023: Objeto: Aquisição de Produtos Químicos; CNPJ: 05696029/0001-73; Itens: 03, 18 e 28; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 02/2023-IOC; Processo: 25030.000063/2023-34; Data de Assinatura: 05/05/2023. Valor R\$ 34.938,90.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000068/2022-46.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS.
Contratado: 03.765.851/0001-13 - CONSTRUTORA HALLIDAY GUIMARAES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a realização obra de engenharia dos laboratórios do controle da qualidade localizados no prédio 10 do ctm / far, que inclui prestação de serviço de arquitetura sala limpa, instalações elétrica, esgoto, água potável, ar condicionado, gases especiais e demolições.
Fundamento Legal: . Vigência: 05/05/2023 a 05/11/2023. Valor Total: R\$ 1.944.175,76.
Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 254446

Número do Contrato: 30/2021.
Nº Processo: 25387.000281/2020-96.
Pregão. Nº 117/2020. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS. Contratado: 06.167.061/0001-24 - CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; Supressão quantitativa do objeto, no importe percentual aproximado de 6,07% e Reajuste de preços em sentindo estrito para os serviços de manutenção. Vigência: 20/05/2023 à 20/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.211,71. Data de Assinatura: 05/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/05/2023).

